



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (04/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, situada na Rua da Padroeira, nº 499 – 4º andar – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Geraldo de Almeida, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 03 volumes, a partir de 14/04/2008, fl. 172, carga nº 1692/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 30/04/2009, fl. 166, carga nº 1621/2009, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 14/04/2008, fl. 42-verso, carga do processo nº 958/2005, no 1º Volume do respectivo ano, até último registro em 30/04/2009, fl. 48, carga do processo nº 1908/2008, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 22/04/2008, fl. s/n, carga nº 280/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 27/04/2009, fl. s/n, carga nº 59/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 48-verso, com duas ocorrências (14/07/2008 e 07/01/2009), à fl. 48, desde a Correição Ordinária de 2008.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.8 desta ata):

Boletins Estatísticos de Abril/2008 a Março/2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 29/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 29/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 655	51	URS	06	22/06/2009	54	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	06	30/06/2009	62	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	03	30/06/2009	62	2ª a 5ª	Tarde
(2) 765		JULG. (3)	04	15/06/2009	47	2ª a 5ª	Tarde
		EXEC.	06	22/06/2009	54	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12	01, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	13	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Jundiaí possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **675** processos cadastrados, sendo **220** de rito sumaríssimo e **455** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **222** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/05/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **33** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ressalta-se que o Juízo costuma confeccionar despachos e/ou decisões com força de mandados e cartas, evitando novo serviço de expedição pela Secretaria.

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 29/04/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	850	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	04/03/2009 (0056 dias)
c.1)	20	Processos para expedir notificação (somente INSS)	01/04/2009 (0028 dias)
d)	85	Processos para expedir mandados diversos	02/03/2009 (0058 dias)
e)	39	Processos para expedir guia de retirada	17/03/2009 (0043 dias)
f)	10	Processos para expedir alvará	06/04/2009 (0023 dias)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	17	Processos para expedir carta precatória executória	02/03/2009 (0058 dias)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	110	Recurso ordinário do rito comum	03/02/2009 (0085 dias)
i.2	25	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	04/02/2009 (0084 dias)
i.3	3	Agravo de instrumento	03/02/2009 (0085 dias)
i.4	10	Agravo de petição	03/02/2009 (0085 dias)
j)	27	Processos com o Assistente de Cálculos:	23/03/2009 (0037 dias)
l)	990	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/02/2009 (0087 dias)
m)	14	Processos para consulta ao Bacen-Jud	20/04/2009 (0009 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	70	Petições pendentes de despacho	27/04/2009 (0002 dias)
o)	123	Petições pendentes de juntada	28/04/2009 (0001 dia)
p)	24	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	13/03/2009 (0047 dias)
q)	90	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	04/03/2009 (0056 dias)
r)	17	Processos aguardando confecção de certidões diversas	03/03/2009 (0057 dias)
s)	1.646	Processos aguardando revisão para baixa	10/04/2006 (1114 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de algumas audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles, principalmente com relação ao acesso ao Bacen-Jud, realizado, com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços; todavia, nesses processos não se verificou acesso ao Infojud e Renajud; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1.710	587	34,33
2009 (2)	655	172	26,26

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada **de 14 a 18/04/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/04/2009**.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/04/2009**):

CONHECIMENTO	950
EXECUÇÃO (1)	3.898
TOTAL	4.848

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**3642**), o saldo de processos no arquivo provisório (**51**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**205**).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser remetido à D. Presidência**;

6.8 nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara não adota agendas de audiências manuais, nem arquiva em pastas próprias cópias de documentos (Alvarás, Guias de Retirada e Mandados), utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta e registro dos referidos documentos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 6.9**);

6.9 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 (integralmente) e de 2009 (grande maioria das folhas) – **vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.3**;

7.2 reitera-se, também, a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja **sempre** devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu, por exemplo, no Livro de Carga Rápida de 2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5**); **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

7.3 reitera-se a orientação para que os Livros de Ponto dos Servidores sejam, **sempre**, correta e integralmente preenchidos, contendo a rubrica dos servidores e o horário no anverso e, quando houver, no verso de cada folha, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2009, em 09/01, linha 3; 15/01, linha 4 e 12/03, linha 10 – por amostragem, em que não há o horário; em 06/02, linha 3 – por amostragem, em que não há a assinatura do servidor; em 20/01, linha 7, 24/03, linha 10 e 02/04, linha 8 – por amostragem, em que não há a rubrica do servidor nem o seu horário de saída (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.8**);

7.4 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas n.ºs 2190, 2197 e 2198, dentre outros exemplos – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.9**);

7.5 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam **sempre** devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu em todos os Livros de Ponto dos Servidores e de Carga a Juízes (2008 e 2009), cujas folhas não estão numeradas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.10**);

7.6 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (**vide Livro de Carga a Juízes de 2008, cargas n.ºs 286/289, 293/295, 355/364; de 2009, cargas n.ºs 55/59 – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s; Livro de Carga a Juízes de 2008, cargas n.ºs 343/354; de 2009, cargas 1/15, 47/50 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a) Juiz(a)s – vide também Ata da Correição de 2008 – item 7.11**);

7.7 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa**, tais como no Livro de Carga a Juízes de 2008, cargas n.ºs 342, 365/372 – por amostragem; ademais, que sejam **sempre** cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde 15/07/2008 (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas n.ºs 3192, 3474, 5017 e 5268; de 2009, 1º Volume, cargas n.ºs 25, 171, 174, 175, 238, 308, 421, 430, 445, 511, 512, 618 e 619 – por amostragem);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

7.8 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **203 (duzentas e três)** pendências de providências pelo Juízo (por amostragem, processos nºs **1735/2001**, com R\$136.796,90 bloqueados desde 11/12/2007; nº **1512/2000**, com R\$26,34, bloqueados desde 14/11/2007; nº **2164/1998**, com R\$56,67, bloqueados desde 15/01/2008, dentre outros; tais pendências deverão ser regularizadas no prazo de **15 (quinze)** dias;

7.9 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria; restou definido que os servidores Leonardo José Assis e Eliana Nassif Cordeiro Pereira cuidarão dos despachos de execução, de forma prioritária (tal procedimento impactará na melhoria da certificação e impulso dos processos com prazos vencidos); sob a supervisão do Assistente de Cálculos, a estagiária Amanda Pansonato colaborará com esse serviço; a segunda estagiária Cátia Rodrigues da Silva se encarregará da verificação dos processos pendentes de remessa ao Tribunal; registra-se que o Corregedor Regional e a Juíza Titular procederam à revisão de **31 (trinta e um)** processos em arquivo provisório e que o saldo restante, de apenas **20 (vinte)** autos foram revisados ao longo desta correição; tais providências almejam soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.847** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução; quanto aos autos no arquivo provisório, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente; com relação à **letra “b”**, não foram



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando o sistema BACEN-JUD em escala regular; segundo informações, está sendo incrementada a utilização do Infojud e Renajud; com relação à **letra “d”**, deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para a elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder ao arquivamento provisório; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação, assim como foi detectado em alguns dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; diante do que foi exposto acima, com relação ao **Inciso V, letra “a”, do artigo 18 da Consolidação da Corregedoria-Geral**, as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letras “i”, “l” e “r”**), serão regularizadas com as orientações acima, sendo certo que com relação à letra “r”, um mutirão regularizará a situação em **15 (quinze) dias**; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade; problema comum a todas as Varas deste Fórum é o fato de que sequer possam encaminhar autos findos para o local destinado ao arquivo no prédio localizado noutro endereço, pois há alguns anos que não oferece condições de abrigar os autos que lá estão; ao Tribunal já foi dado conhecimento da situação precária do local, em várias oportunidades, através de ofícios da Diretoria do Fórum e, também, por esta Corregedoria, após inspeções realizadas; por intermédio de contatos do Sr. Secretário da Corregedoria com a área administrativa do Tribunal, durante os trabalhos da presente correição, soube-se que há em tramitação o processo nº 1020-2005-895-15-00-1, que cuida de Projeto de Modernização das Instalações do TRT da 15ª Região, no qual está incluído o prédio do arquivo de Jundiaí; soube-se, ainda, que em 2006 houve o empenho de R\$50.000,00 para obras naquele local; porém, em 2007, verificou-se que tal importância não seria suficiente e no final do ano foi preciso cancelar os serviços, pois o empenho não poderia permanecer em “restos a pagar” para 2008; **todavia, o Corregedor Regional solicitará à D. Presidência que renove estudos para resolução do problema, que causa prejuízos às Secretarias das Varas e riscos e problemas de saúde aos servidores que têm acesso àquele local**; tendo em vista as apurações decorrentes da Correição Ordinária, demonstrando grande volume processual e de serviços, é recomendável que seja criada e instalada mais uma Vara neste Fórum e, se possível, a designação de um Juiz Auxiliar em cada uma das Varas instaladas; por tudo isso, **encaminhe-se cópia integral desta Ata para ciência da D. Presidência**;

7.9 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **110** autos em diversas situações processuais, dos quais **103** em execução (**38** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1989	877	1424							
1991	2044								
1992	1319	1222	2026	1822	2148	1313	895	2022	302
	837	1160	1665						
1993	1811	78	2084	1884	2154	940	1255	364	901
	988								
1996	36	1195	58	1546	868	998	457	1041	
1997	802	803	801	1078	1153				

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	1581								
1993	2261								
1995	348								
1996	166								
1997	1123								
1998	1035	283	2164	57					
1999	200	2226							
2000	164	1925	1512						
2001	480	1735	1432	1313					
2002	781	985	1171	856	866				
2003	632	178	1860	1444					
2004	1286	107	1535	430	1693	1989	1012	323	
2005	1874	1637	736	798	2069	838	1330	305	
2006	1750	1125	1862	1856	1250	140	742	635	195
	714	1385	611	507					
2007	2188	1911	1881	81	1899	728	1349		
2008	458	611							



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2002	828								
2005	2181								
2006	2058								
2008	1049	1496	690						
2009	523								

9. **VISITAS** - O Exmo. Sr. Corregedor Regional recebeu, no dia 05/05/2008, os advogados Roberto Pieroni e Cássio Aparecido Scarabelini, ambos da Comissão do Direito do Trabalho da OAB local, da qual o primeiro é Presidente.

10. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
04/05/2009	09h00min	17h50min (suspensão)
05/05/2009	09h00min	16h50min (suspensão)
06/05/2009	09h00min	19h00min (suspensão)
07/05/2009	09h00min	17h00min (encerramento)

Registra-se, ainda, que no dia 08/05/2009, o Corregedor Regional ausentou-se em razão de compromissos no E. TRT, permanecendo à disposição dos MM. Juízes e demais interessados pelo telefone celular.

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Jundiaí (1ª Vara do Trabalho), 07/05/2009.

(a) José Geraldo de Almeida
Diretor de Secretaria